



# MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

## Estado do Rio Grande do Sul

Ata 2

**Processamento licitação nº 064/2017 – Pregão Presencial nº 045/2017 – Processo Administrativo nº 4788/2017**

### Julgamento de Impugnação

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 9h31min, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria 470/2017, para os procedimentos inerentes a licitação em epígrafe. Recebido instrumento de impugnação ao edital de Pregão Presencial nº 64/2017, apresentado pela empresa: MCMED Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.310.873/0001-54, protocolo nº 2018/67, que passamos a detalhar: 1) **Alegações:** a) A impugnante alega que pelo fato da maioria das indústrias encontrarem-se em férias coletivas, isto implica em dificuldades de obter a carta de autorização com firma reconhecida em tabelionato; b) A impugnante alega que tal situação implica em minimizar consideravelmente a participação de empresas no referido certame. 2) **Requerido:** a) Que seja excluído a alínea “f” do subitem 7.1.6 do edital. 3) **Julgado/decidido:** Pedido de impugnação indeferido, ato convocatório não alterado, pelos seguintes motivos: a) alegação improcedente, pois o fato de as indústrias encontrarem-se em férias coletivas não deve ser justificativa, pois é um fato previsível que a empresa deve considerar para solicitar com antecedência; b) alegação improcedente, pois a própria impugnante participou do certame, participando com a maioria dos itens previstos no termo de referência do certame, ainda mais, neste certame estão participando quatro licitantes, ocorrendo disputas nos lances de cada item, o que significa que não minimizou consideravelmente a participação de empresas. Nada mais havendo a tratar, esta ata, após lida, foi aprovada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Sessão encerrada às 9h45min

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

Vicente Alenir da Silva

Edinara Terres da Silva

Mariana dos Reis Pinto